



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 420/2008 - GP

Dispõe sobre a concessão de pensões vitalícia e temporária.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1581/2008, protocolizado sob o nº 46695/2008,

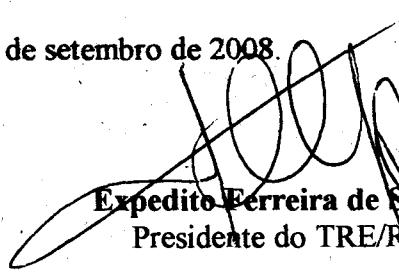
RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para o cônjuge sobrevivente, MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES FAGUNDES, e pensão temporária para a filha, menor de vinte e um anos, JANAINNA XAVIER FERNANDES, do servidor aposentado deste Tribunal, falecido, JOSÉ GUEDES FERNANDES, nos termos do artigo 217, I, a, e II, a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; e artigo 2º, I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Natal, 16 de setembro de 2008.


Expedito Ferreira de Souza
Presidente do TRE/RN